

ESTADO DE SÃO PAULO

Nada de novo no Senado

- 1 DEZ 1994

O Senado, que em maio conta-va um passivo de 1.308 pro-
postas aguardando votação, decidiu fazer uma *operação tartaruga*! Preocupados com liberar o senador Humberto Lucena e outros das penas por crime eleitoral, atrasarão a votação da lei de patentes — e deixarão de votar projetos como o da profissão de cabeleireiro profissional autônomo, aprovado no mesmo dia em que a Câmara Alta votou a criação da Agência Espacial Brasileira. É verdade que, com a ameaça, autorizações de empréstimos e rolagens de dívidas estaduais e municipais não andarão. Em contrapartida, não se votará já o projeto sobre concessão de serviços públicos. Quanto o Brasil ganha quan-
do o Senado faz greve e impede es-
tranhos empurões em dívidas que nunca deveriam ter sido feitas?

O gravíssimo na “parede parla-
mentar” (diferente das sessões não

realizadas por falta de quórum) é que ela se faz em benefício da corporação. Já está pronto projeto de lei elaborado para livrar o presidente do Congresso Nacional da cassa-
ção imposta pelo Supremo Tribunal Federal. Será muito difícil esconder de quem paga imposto esta triste evidência. Elaborar projeto de lei, descrevendo em minúcias a anistia aos que “tenham sofrido processos judiciais por delitos eleitorais pre-
vistos na Lei 4.734/65” (entre ou-
tros textos legais) e pretender votá-
lo no lufa-lufa de um esforço con-
centrado é uma coisa; isolar o privi-
légio escandaloso, detalhado, de endereço certo, apelando para a “gre-
ve” é chamar demais a atenção do contribuinte.

Muitos serão os brasileiros que começarão a fazer embaraçosas perguntas. A primeira delas diz respeito ao sentido exato do crime de se utilizar de bem público em pro-

veito próprio, ainda que eleitoral. Tendo em vista que a tinta usada na gráfica do Senado, o papel e a manutenção das máquinas, sem contar a folha de pagamento, custam, e muito, alguém paga por tudo isso. Se é dinheiro público, o mau uso de-
le, quando feito por membro de um dos Poderes do Estado, pode ser capitulado no Cód-
igo Penal. Será que os senadores e deputados envol-
vidos na operação de salvamento dos políticos que im-
primiram sua *vontade de ser eleitos* com dinheiro público — e foram muitos — pretendem também anistiar a prática desse crime?

Antes que se vá muito longe na estrada da insensatez (o presidente da Câmara já disse o que a “sabedo-

ria” dos políticos aconselha: “A gente pode cair numa fria”), os praticantes do grevismo irresponsável devem ter presente o exemplo dos funcionários de uma universidade paulista que decidiram fazer mais uma greve “até a vitória”; professo-
res e alunos cansados de tanta irresponsa-
bilidade decidiram trabalhar e a reitoria, terceirizando limpeza e segurança, ga-
rantiu isso. Depois de dois meses com tudo funcionando bem, os funcionários descobriram o risco: ti-

**O uso de dinheiro
público para fins
de eleição pode
não ser visto
apenas como
crime eleitoral**

nham pouco, muito pouco, que jus-
tificasse sua presença e correspon-
dente salário! Os senadores devem ter presente que se pode abusar do contribuinte; não se pode deixar, porém, que ele descubra que está sendo feito de bôbo da corte.